

## PORTARIA

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63**PORTARIA Nº 67/2024  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Designa servidores para exercerem as funções  
de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem  
no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Maria da Graça de Jesus Neta – portadora do CPF nº. 018.760.205-04 – Gestora do Contrato.

II – Cleonancio Almeida Santos – portadora CPF nº. 660.743.715-04 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064  
(79) 3431-8800 – [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br) - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



### GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



- I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.384.275-64 – Gestor do Contrato - Substituto;
- II - Sérgio do Rosário Santos – CPF nº 029.769.265-81 – Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 013/2024, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 004/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado               | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vigência do Contrato                                                                                                             |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REFORMADORA TAVARES LTDA | Registro de Preços visando a aquisição parcelada de peças (incluindo filtros e baterias) para realizar a manutenção dos veículos da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes e demais Órgãos Municipais, participantes do registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. | O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024 contados do dia 18/11/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18/11/2024 e terá validade durante toda sua vigência contratual.

Itabaiana, 19 de novembro de 2024.

Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendente

Superintendência Municipal de Trânsito e  
Transporte de Itabaiana/SE.  
Certificamos que o presente ato  
administrativo foi publicado em 19/11/2024  
por fixação no quadro de avisos da sede da  
SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário  
oficial do município em atendimento ao  
art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064  
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>

Sérgio do Rosário Santos  
Fiscal do Contrato

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>